

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15
Sicredi Norte Sul PR/SP

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	554.933	532.470	508.287	475.833	460.540	438.473				
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	5.568	5.482	5.066	5.290	5.507	2.991				
3 Total das exposições contabilizadas no BP	549.364	526.987	503.220	470.542	455.032	435.481				
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-				
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-				
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos										
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-				
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-				
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-				
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-				
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-				
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-				
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-				
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-				
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-				
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-				
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	221.124	213.836	209.241	190.934	181.839	171.732				
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(159.026)	(154.496)	(151.185)	(140.376)	(133.099)	(127.524)				
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	62.098	59.341	58.056	50.558	48.740	44.208				
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	75.139	75.002	71.843	69.620	61.955	61.569				
21 Exposição Total	611.463	586.329	561.276	521.101	503.773	479.690				
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	12,29	12,79	12,80	13,36	12,30	12,84				